



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**

**Secretaria Municipal De Meio Ambiente**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3516200.410.00003296/2026-95

**Interessado:** Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Departamento de Licitações e Contratações Municipais

**Assunto:** Aquisição de Grama Esmeralda, São Carlos e Amendoim

#### **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo nº :** 3516200.410.00003296/2026-95

**Ref. Estudo Técnico Preliminar nº** 05/2026

**INTRODUÇÃO**

O Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Nos termos do que estabelece o artigo Art. 52 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Mapa de Gerenciamento de Riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Risco contempla os elementos descritos no artigo 53 do Decreto Municipal nº 11.748/23, a saber:

- a. a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
- b. a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
- c. a definição das ações preventivas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
- d. a definição das ações de contingência a serem adotadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
- e. definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

## 2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01						
Especificação inadequada, excessivamente restritiva ou vaga no Termo de Referência						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta

<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Especificação técnica inadequada					
2.	Definição excessivamente restritiva ou vaga no Termo de Referência					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Elaborar o Termo de Referência com base em critérios de desempenho e qualidade, evitando a indicação de marcas e admitindo produtos “ou de qualidade equivalente/superior” (Acórdão TCU nº 808/2019)				EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Em caso de impugnação, analisar os fundamentos e, se procedente, republicar o edital com as devidas correções. Caso a inadequação seja percebida durante a execução, documentar as falhas para instruir eventual termo aditivo ou para subsidiar a elaboração de um futuro edital mais preciso				CONTRATANTE	

<b>RISCO 02</b>						
Restrição indevida à competitividade por exigências de habilitação excessivas ou desproporcionais						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Exigências de atestados de capacidade técnica com quantitativos mínimos ou características muito específicas que não sejam essenciais para garantir a execução do objeto (Súmula TCU nº 263).					
2.	Exigências de certificações ou laudos não indispensáveis para a qualidade do serviço (Acórdão TCU nº 2129/2021).					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Justificar formalmente no processo cada exigência de habilitação, demonstrando sua indispensabilidade, proporcionalidade e adequação ao objeto licitado				CONTRATANTE	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	

1.	Em caso de questionamento ou impugnações, reavaliar a pertinência da exigência e, se for o caso, retificar o edital para ampliar a competitividade	CONTRATANTE
----	--	-------------

### RISCO 03

Não cumprimento no prazo de entrega

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Falha no cumprimento no cronograma de plantio na cidade					
2.	Atraso na entrega de obras públicas					
3.	Entrega de obras públicas incompletas					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Manter explícito no contrato que a empresa deverá cumprir o contrato dentro do prazo exigido				CONTRATANTE	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Comunicação efetiva entre contratante e contratada				CONTRATADA/CONTRATANTE	

### RISCO 04

Qualidade inadequada da grama fornecida

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Fornecimento de grama fora das especificações técnicas previstas em contrato					
2.	Grama com pragas, doenças ou em más condições fitossanitárias					

3.	Baixa taxa de pega após o plantio	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definir especificações técnicas claras no edital e contrato (tipo de grama, estado fitossanitário e prazo de corte). Realizar vistoria no recebimento do material	CONTRATANTE
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Substituir, sem ônus para a Administração, toda a grama rejeitada ou que apresente desconformidade com as especificações contratuais, no prazo estabelecido pela fiscalização. Caso constatada baixa taxa de pagamento decorrente da qualidade do material fornecido, realizar a reposição do quantitativo necessário para recomposição da área, observadas as mesmas condições contratuais	CONTRATADA

#### RISCO 05

Danos à grama durante o transporte

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Transporte inadequado resultando em ressecamento ou deterioração da grama					
2.	Empilhamento excessivo ou acondicionamento inadequado					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>				
1.	Exigir condições adequadas de acondicionamento e transporte	CONTRATANTE				
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>				
1.	Substituir integralmente o material danificado, sem custos adicionais	CONTRATADA				

#### RISCO 06

Interrupção do fornecimento durante a vigência contratual

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>
1.	Indisponibilidade de grama no período solicitado
2.	Problemas operacionais ou produtivos da contratada

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Exigir comprovação de capacidade técnica e operacional da contratada	CONTRATANTE

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicar sanções contratuais e, se necessário, adotar medidas para contratação emergencial ou convocação de remanescente	CONTRATADA

Franca, na data da assinatura digital.

**ANDRÉ H. F. GARCIA**  
Setor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique Fontanezi Garcia, Chefe Do Setor Administrativo Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente**, em 24/02/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0250588** e o código CRC **4ADE4439**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00003296/2026-95

SEI nº 0250588

Criado por 40010187804, versão 3 por 40010187804 em 23/02/2026 15:23:13.